

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Nº
07
A

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 1890/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Esportes

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente instrumento visa analisar a viabilidade de formalizar a Contratação de Show Artístico musical na modalidade presencial com a dupla RICARDO E THIAGO, para o dia 28/05/2025 com início às 22:30min, como parte da programação da XLII FESTA DO VAQUEIRO, que será realizada no Parque Agropecuário João Ferreira dos Santos no Município de Brejinho de Nazaré - TO.

A XLII FESTA DO VAQUEIRO, será realizada pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte, com a proposta de movimentar os setores turísticos do município nesse período.

O Evento tem como principal finalidade a fomentação do comércio local, e propiciar entretenimento, lazer, bem estar.

Desta forma a realização do show com a dupla RICARDO E THIAGO irá atrair turistas ao município, resgatando as potencialidades da cidade no ramo turístico como também irá proporcionar à população local momentos de lazer e diversão.

É importante frisar que as festas culturais atraem público tanto da localidade quanto das cidades circunvizinhas. Trata-se de momentos de celebração de partes das nossas origens ou comemorações em nossa cidade.

No caso da Festa do Vaqueiro é uma tradição do município de Brejinho de Nazaré,

Assim, entendemos que os eventos culturais costumam promover conhecimento, lazer, entretenimento, socialização, podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo na cidade. São acontecimentos de cunho intelectual, esportivo ou artístico, que habitualmente surpreendem pela inovação e criatividade apresentada e transforma em informação e interações com a sociedade.

A realização da Festa do Vaqueiro propicia o aquecimento do comércio local atraindo para o município turistas de várias localidades e garantirá momentos de bem estar, entretenimento e lazer para a população.

Por enfim a contratação deste objeto faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte por meio das

Coordenações de Cultura e de Turismo, constantes no Calendário anual de eventos programados e pactuados pela gestão.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nº
08
A

A Contratação de Show Artístico musical na modalidade presencial, será utilizada na programação da realização da XLII Festa do Vaqueiro por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Os serviços objeto deste Estudo, possuem natureza exclusiva, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico musical por inexigibilidade, portanto deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é fundamentada pelo Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Para a contratação, os autos deverão ser instruídos com os seguintes dados:

I. Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;

II. Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato, contendo proposta financeira e demais composições de custos como os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;

III. Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS e demais documentos a serem abordados no termo de Referência;

IV. Comprovação junto a mídia, através de recorte de matérias jornalísticas, redes sociais, matérias divulgadas na internet e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;

V. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Por se tratar de demanda oriunda de evento musical destinado a programação da XXLI FESTA DO VAQUEIRO, o meio processual será por Inexigibilidade, por se tratar de contratação de shows artístico musical de cantores e bandas com reconhecimento no cenário Nacional, sendo importante mencionar que o valor do show tem que corresponder aos preços existentes e praticados no mercado, conforme a legislação vigente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Levando em consideração a solicitação constante na demanda requisitada junto a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte, segue abaixo o quantitativo estimado para a prestação de serviço de contratação de show artístico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Show Artístico musical na modalidade presencial com a dupla RICARDO E THIAGO, para o dia 28/05/2025 com início às 22:30h00min No Parque Agropecuário.	Serviço	01

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação de show artístico, o valor estimado terá como base os valores praticados em outras administrações Públicas ou eventos privados realizados em nível Nacional, a comprovação deverá ser por meio de apresentação de cópias de notas fiscais de serviço e ou de contratos.

Essa Secretaria realizou consulta prévia junto a dupla RICARDO E THIAGO para a verificação do preço cobrado para a realização de show nesse município na data e horário desejados.

Para execução do show foi cobrado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

7 – DA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO E PARCELAMENTO DOS PAGAMENTOS

Os serviços de contratação de show artístico musical, não se justifica o parcelamento, pois se trata de show artístico com notória representatividade em nível Nacional, Regional ou Municipal, onde o artista se apresentará em data definida pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte.

No entanto para a realização do show há exigência por parte do setor artístico pelo pagamento antecipado de parte ou seja de 50% do valor total e o restante com pagamento até a data 27/05/2025.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação as contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista no o presente objeto da contratação ser show artístico, há necessidade de contratação de

estrutura, com palco, som, iluminação, transporte da Banda da cidade para o local do evento, bem como segurança, entre outros.

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está contemplada no Plano Plurianual – PPA 2025 e devidamente registrada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Vale ressaltar ainda que a contratação do objeto tem previsão orçada junto ao Planejamento estratégico do Município por meio do Projeto Atividade: **15.15.13.392.0015.2.086 – APOIO A PROMOÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO**

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de show artístico musical, visa atender a programação da realização da XLII FESTA DO VAQUEIRO, que acontecerá no período de 29 de Maio a 31 de Maio de 2025.

Ressalta-se ainda que a contratação de show artístico musical, ora solicitado possui reconhecimento no cenário Nacional, sendo importante mencionar que o valor constante na proposta terá que corresponder aos preços existentes e praticados no mercado atual, conforme comprovação por meio de cópias de notas fiscais de serviço e ou de contratos.

A XLII FESTA DO VAQUEIRO tem como finalidade estimular a cadeia produtiva do turismo, como também proporcionar lazer, entretenimento e união entre toda as camadas sócio econômicas dos respectivos municípios.

A Secretaria tem procurado atender todas as áreas e classe da comunidade proporcionando eventos com programações recheada de atrativos, com objetivo de dar maior visibilidade a nossa cidade, bem como fomentar a economia local.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a realização da XLII FESTA DO VAQUEIRO incluem:

1. Definição do Escopo do Contrato: É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos festejos, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de alimentação, geradores, segurança, entre outros.

2. Elaboração do Termo de Referência: A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de

pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.

3. Estudo de Viabilidade Financeira: É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços e equipamentos necessários, bem como o custo benefício de tais investimentos.

4. Elaboração de Minuta de Contrato: Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

As partes serão responsáveis por cumprir a Legislação Ambiental e de biodiversidade vigente durante a execução do objeto deste Termo de Referência, abstendo-se também de usar quaisquer formas de trabalho escravo ou humanamente degradante.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte, atendendo adequadamente às demandas da programação da XLII FESTA DO VAQUEIRO, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os artístico, processada na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o Art.74, inciso II, respeitando critério de preço de mercado.

14 - ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, encaminhe-se ao Secretário da Cultura e do Turismo, a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Brejinho de Nazaré (TO), 06 de Maio de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO


ELISETE GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTE


IGOR DAIRÓ ALVES OLIVEIRA
SEC. MUL. DE JUVENT, CULT. E ESPORTE